

REGULAMENTO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DISCENTE

TIPOS DE AVALIAÇÃO DO RENDIMENTO ACADÊMICO

A Avaliação do Rendimento Acadêmico se dá a partir de dois aspectos: o aproveitamento escolar e assiduidade.

- Quanto ao aspecto da assiduidade, permanece a exigência legal, já conhecida por todos: **É considerado aprovado o aluno com frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista para cada componente curricular.**
- Quanto ao aspecto da avaliação do aproveitamento, em termos de aprendizagem, ficam instituídas as seguintes modalidades de avaliações:
 - a) **VA - Verificação de Aprendizagem** - trata-se de avaliação individual, escrita e/ou prática observada a natureza do componente curricular, referente ao conteúdo programático cumulativo, prevista em calendário específico.
 - b) **OAt - Outras Atividades** - obtida por meio de verificação do rendimento do aluno em atividades (individual ou em grupo), de investigação (pesquisa, iniciação científica, práticas investigativas), de extensão, trabalhos de campo, seminários, resenhas, fichamentos e outras formas de verificações previstas no Plano de Ensino do Professor, respeitado o Calendário Acadêmico, traduzidas em notas. No caso de trabalho em grupo, deverá ser considerado o desempenho individual de cada aluno.
 - c) **VS - Verificação Substitutiva** - avaliação escrita com conteúdo cumulativo, referente a todo o semestre letivo, ofertada ao aluno que a requerer, destinada a substituir apenas uma (01) das VAs perdida pelo mesmo.
 - d) **VF - Verificação Final** - avaliação escrita com conteúdo cumulativo referente a todo o semestre letivo, ofertada após o encerramento do semestre letivo, ao aluno que a requerer, desde que o resultado obtido nas avaliações anteriores tenha sido inferior a 60 pontos e igual ou maior que 40.





**PONTUAÇÃO E CRITÉRIOS PARA APURAÇÃO DA AVALIAÇÃO DO RENDIMENTO
ACADÊMICO**

a) As VAs - Verificações de Aprendizagem serão assim organizadas:

Para os componentes curriculares com Carga Horária (CH) de 80 horas ou mais:

- VA 1 = 15 pontos
- VA 2 = 25 pontos
- VA 3 = 35 pontos

Para os componentes curriculares com Carga Horária (CH) de 40 horas:

- VA 2 = 30 pontos
- VA 3 = 45 pontos

IMPORTANTE: As VAs devem ser aplicadas conforme estabelecido no **CALENDÁRIO ACADÊMICO** da Universidade que é disponibilizado para a **Comunidade Acadêmica por meio do site da USU www.usu.br**

b) As OAts - Outras Atividades terão o valor total de 25 pontos, os quais poderão ser distribuídos em várias atividades, a critério do professor do componente curricular.

c) A apuração dos resultados da avaliação da aprendizagem é assim processada:

- NS - Nota Semestral - resultado obtido pelo somatório das VAs (Verificações de Aprendizagem) + OAt - Outras Atividades.
- RF - Resultado Final – é o resultado da avaliação da aprendizagem obtido pelo aluno por meio da Verificação Final (VF), em cada componente curricular, cuja pontuação mínima de aprovação deve ser de 60 pontos.
- As médias dos alunos serão calculadas de forma automática pelo Sistema Acadêmico, permitindo-se arredondamento.

CALENDÁRIO DE PROVAS

- Cada Coordenação de Curso divulgará no início do semestre letivo o seu CALENDÁRIO DE VAs.



- As VAs - Verificações de Aprendizagem serão distribuídas no calendário, a partir de determinado período, de forma sequenciada, ou seja, a cada semana será aplicada uma prova, com exceção da terceira VA, que ocorrerão todas numa semana.
- Nesse sentido, é imprescindível que todos os alunos fiquem atentos e registrem em suas agendas as datas das suas provas.

OPORTUNIDADES DE RECUPERAÇÃO DA APRENDIZAGEM

- A Recuperação de aprendizagem é processual e se dará durante o período letivo, sendo realizada por meio de OAt - Outras Atividades e/ outros meios que o professor definir em seu planejamento.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) A VS - Verificação Substitutiva - se destina ao aluno que perdeu alguma das VAs durante o semestre e será ofertada ao aluno que a requerer, apenas uma vez, ou seja, substituirá apenas uma (01) das VAs perdida pelo mesmo. A data de aplicação estará prevista no Calendário Acadêmico.
- b) VF - Verificação Final - esta avaliação ocorrerá em data prevista no Calendário de Provas, e terá as seguintes características:
 - A prova será com conteúdo cumulativo referente a todo o semestre letivo;
 - Será ofertada após o encerramento do semestre letivo, ao aluno que a requerer, **desde que o resultado obtido nas avaliações anteriores tenha sido inferior a 60 pontos e igual ou maior que 40.**

Com as alterações apresentadas, reafirmamos o nosso propósito de assegurar oportunidades de avaliação por meio de processos e instrumentos que reflitam e atendam às competências previstas nos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação, competências estas previstas nas Diretrizes Curriculares estabelecidas pelo Ministério da Educação.



UNIVERSIDADE
SANTA ÚRSULA

Sabemos que toda mudança traz consigo inquietações, mas também sabemos que se todos os envolvidos no processo se comprometerem em fazer o seu melhor, de forma organizada, planejada, competente e transparente, o resultado será, também, melhores aprendizagens.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2017.

Cordialmente,


ELAINE FAGUNDES SILVA
Reitora